

Concurso de Fotografia da Associação de Pais do Agrupamento de Escolas de Airões

A Associação de Pais e Encarregados de Educação (APEE) do Agrupamento de Escolas de Airões promove este concurso de fotografia com o objetivo de estimular, incentivar e divulgar o gosto pela fotografia dos nossos alunos, assim como documentar e refletir sobre as perceções e experiências destes sobre o património humano, natural, cultural e paisagístico da zona geográfica de abrangência do Agrupamento. Os casos omissos a este regulamento serão decididos pela direção da APEE.

Artigo 1.º - OBJETO

- O presente Regulamento tem por finalidade estabelecer as regras do processo relativo ao concurso de fotografia organizado pela Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Airões.
- O concurso tem como principais objetivos:
 - Criar uma nova coleção de fotografias alusivas ao património humano, natural, cultural e paisagístico da zona geográfica de abrangência do Agrupamento de Escolas de Airões.
 - Divulgar o património humano, natural, cultural e paisagístico da zona geográfica de abrangência do Agrupamento de Escolas de Airões.
 - Estimular o sentido de observação e o interesse e gosto dos alunos pela fotografia e chamar a atenção a todos os intervenientes da escola para a forma como o património é percecionado pelos alunos.

Artigo 2.º - PARTICIPANTES

- Neste concurso, podem participar todos os alunos do Agrupamento de Escolas de Airões.
- Aos membros do júri e seus familiares diretos, é vedada a participação.

Artigo 3.º - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- A participação no concurso implica a leitura, concordância e respeito pelas regras do presente Regulamento.
- Serão excluídas todas as imagens que o Júri entenda que não se enquadram nos temas propostos.
- As fotografias a concurso devem ser inéditas, no sentido em que nunca tenham sido publicadas nem expostas em nenhum evento.

- Os autores das fotografias autorizam a sua divulgação pelos meios que a organização achar convenientes para a promoção do concurso.
- Não serão aceites fotomontagens nem imagens que estejam visivelmente manipuladas, no entanto são permitidos pequenos ajustes, como brilho, contraste ou nitidez.

Artigo 4.º - ENTREGA DOS TRABALHOS

- As fotografias devem ser apresentadas em formato digital .JPEG, podendo ser a cores ou a preto e branco, de formato livre e com pelo menos 12 MP (Megapixels) de resolução, não podendo ocupar mais de 10 MB (megabytes) de espaço.
- Cada participante pode participar com apenas uma fotografia.
- As fotografias apresentadas, poderão ser obtidas por qualquer meio de recolha de imagens (Telemóvel, Máquina fotográfica, Tablet, etc.), não podendo estas ser editadas após o registo.
- Os alunos concorrentes devem enviar as suas fotografias (uma em cada e-mail) até ao dia 17 de maio de 2024, em formato digital para o endereço eletrónico associacaopais@aeairaes.pt e nomeando o ficheiro com o número mecanográfico do aluno no Agrupamento de Escolas de Airões.
- A candidatura deve incluir, obrigatoriamente, a cópia digitalizada da Ficha de Inscrição anexa ao presente Regulamento, preenchida e assinada, assim como a declaração de responsabilidade, preenchida e assinada pelo encarregado de educação dos menores de 18 anos.

Artigo 5.º - JÚRI

- O Júri, a nomear pela Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Airões, é composto por 5 elementos:
 - Um representante da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Airões;
 - Um representante da Câmara Municipal de Felgueiras;
 - Um representante da Direção do Agrupamento de Escolas de Airões;
 - Um representante da Associação de Estudantes da Escola EB 2e3 e Secundária de Airões.
 - Um representante das Juntas de Freguesia da zona geográfica de abrangência do Agrupamento de Escolas de Airões.
- O Júri é presidido pelo representante da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Airões.

- O Júri classifica as fotografias segundo os seguintes critérios de avaliação:
 - Criatividade;
 - Qualidade técnica e sensibilidade estética;
 - Originalidade;
 - Enquadramento no tema.
- As decisões do Júri são definitivas, não sendo admitido recurso das mesmas.

Artigo 6.º - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- Após a deliberação final do Júri, os resultados serão divulgados entre os dias 10 a 14 de junho de 2024 no Facebook da Associação de Pais e Encarregados de Educação – APEE do Agrupamento de Escolas de Airães, no site do Agrupamento de Escolas de Airães e nos meios de comunicação que sejam considerados convenientes.

Artigo 7.º - PRÉMIOS

- As fotografias selecionadas serão classificadas para atribuição dos 3 primeiros prémios, em vouchers/cartões de oferta de valor ainda a definir e um número de menções honrosas a decidir (os alunos irão receber um Diploma de Menção Honrosa).
- Todas as fotografias vencedoras serão expostas na escola sede do Agrupamento de Escolas de Airães e outros locais a designar na zona geográfica de abrangência do Agrupamento de Escolas de Airães, assim como divulgadas em diversos meios de comunicação.
- Os prémios serão entregues em cerimónia a realizar na escola sede do Agrupamento de Escolas de Airães em data e hora a indicar oportunamente e da qual será dada adequada publicitação.

Artigo 8.º - DIREITOS DE AUTOR

- Ao participar no Concurso, todos os concorrentes autorizam, de imediato, a divulgação, reprodução ou exploração das suas fotografias, pela Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Airães, desde que mencionando sempre o autor da mesma.